

EMENDA Nº 403/18 AO PROJETO DE LEI Nº 06/18

(de autoria da Comissão de Justiça)

- Fica acrescido ao Projeto de Lei nº 06/18 os Artigos 4º, 5º e 6º com as seguintes redações:

“Artigo 4º - O inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei nº 3.497/11, de 22 de dezembro de 2.011, passa a ter a seguinte redação:

I – cinco vagas para os egressos do Sistema Penitenciário do Estado;”

“Artigo 5º - Fica acrescido à Lei nº 3.497/11, de 22 de dezembro de 2.011, o Artigo 7º com a seguinte redação:

“Artigo 7º - Os participantes do referido Programa deverão estar devidamente identificados, cabendo a regulamentação pelo Poder Executivo”

“Artigo 6º - Os Artigos 7º, 8º, 9º e 10 da Lei nº 3.497/11, de 22 de dezembro de 2.011, passam a ser os Artigos 8º, 9º, 10 e 11.

- O Artigo 4º do Projeto de Lei nº 06/18 passa a ser o Artigo 7º.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 08 de março de 2.018.

CARLOS ARTUR DE OLIVEIRA
Vereador - PSDB - Presidente da Comissão de Justiça

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
Vereador – PSB - Relator da Comissão de Justiça

CLÁUDIO ADÃO DA SILVA
Vereador – PHS - Membro da Comissão de Justiça